
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº12/GAB/CGM/2022

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

Designar equipe de trabalho da Divisão de Integração Operacional de Controle do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência para realizar Atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAAI, aprovado pela Portaria nº 05/GAB/CGM/2022.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 05/GAB/CGM/2022, publicada no DOMER nº 3149, de 02 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe de trabalho para realizar as atividades abaixo relacionadas, a serem desenvolvidas pelos servidores do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência **Luiz Mario de Freitas Santiago**, Assistente de Controle Interno, Cad. 160408, e **Paulo Roberto Coelho Siebra**, Assistente de Controle Interno, Cad. 80911, sob a coordenação do primeiro.

Monitoramento das atividades estratégicas relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e propondo a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle interno, das unidades executoras de controle – Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias, conforme art. 21, Inciso I, Dec. nº 15.352/2018 (Regimento Interno); Avaliação periódica no Sistema de Controle Interno em nível de Departamento e Divisão de Integração Operacional de Controle/DIOC/DGT/CGM, quanto ao desenho e implementação da competência determinada no art. 21, inciso IV, Letra “A” do Regimento Interno;

Art. 2º O servidor designado para coordenar a equipe deverá alinhar e reportar os trabalhos à diretoria do Departamento de Acompanhamento e Gestão.

Art. 3º Ficam estabelecidas as apresentações dos Relatórios Finais das atividades relacionadas até 30/12/2022, devendo a equipe registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes dos respectivos processos autuados.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F70A820E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/02/2022. Edição 3152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>